



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº017/2025
PROCESSO Nº	2025.03.31.0006/2025
OBJETO	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA

PARECER TÉCNICO Nº 005/PE017/2025

Trata-se de análise e parecer técnico, referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2025, visando o fornecimento de insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

9.26.1.4. **Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

9.26.1.4.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

9.26.1.4.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

9.26.1.4.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

9.26.1.4.4. Ficará a cargo do proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.26.1.4.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a identificação e o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM 144 - Revelador Automático para Radiografia - Galão c/ 38 litros

EMPRESA: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI
CNPJ N° 20.461.187/0001-38
MARCA/FABRICANTE: DPC BRASIL
ANVISA: ISENTO

Com base na proposta e documentações apresentadas, após análise do setor técnico, concluímos que o equipamento ofertado **ATENDE** aos descritivos e exigências do Termo de Referência constante no edital.

ITEM 156 - Solução Antisséptica de Iodopolividona 100mg/ml, Solução aquosa - Frasco c/ 1 litro

EMPRESA: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI
CNPJ N° 20.461.187/0001-38
MARCA/FABRICANTE: RIOQUIMICA S.A.
ANVISA: 115200003

Com base na proposta e documentações apresentadas, após análise do setor técnico, concluímos que o equipamento ofertado **NÃO ATENDE** aos descritivos e exigências do Termo de Referência constante no edital, pois o registro da ANVISA está inativo.

Conclui-se, portanto, com base nas propostas e documentações apresentadas, após análise do setor técnico, que o item **156 NÃO ATENDE** aos descritivos e exigências do Termo de Referência constante no edital.

Após análise técnica das especificações dos itens ofertados no Pregão Eletrônico N° 017/2025, **um item foi reprovado** por não atender aos descritivos e exigências do Termo de Referência constante no edital.

Sendo assim, segue abaixo a conclusão acerca dos itens ofertados pelas empresas melhores colocadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	REGISTRO	SITUAÇÃO
144	Revelador Automático para Radiografia - Galão c/ 38 litros	10 - J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI - 20.461.187/0001-38	ISENTO	ATENDE
156	Solução Antisséptica de Iodopolividona 100mg/ml, Solução aquosa - Frasco c/ 1 litro	10 - J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI - 20.461.187/0001-38	115200003	NÃO ATENDE

Anajatuba/MA, 19 de novembro de 2025.

Adriana Dutra Mendonça

ADRIANA DUTRA MENDONÇA

Coordenação de Farmácia Básica e Hospitalar

Decreto nº 535/2025

Responsável Técnico pela Elaboração do Parecer Técnico